



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º013/2018 – PROESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM) torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** abaixo realizada no Edital de N.º 013/2018 - PROESP/UFAM, que regula o Exame de Seleção para ingresso no 2º Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI).

Conforme previsto no item 8.3 do EDITAL N.º013/2018 – PROESP/UFAM, seguem as retificações abaixo. A presente retificação inclui e atualiza os itens da 1ª Retificação, podendo substituí-la.

I - Onde lê-se:

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 vagas regulares para o processo do sistema universal, correspondentes ao somatório do número de vagas disponíveis por cada orientador. Além destas, o PPGPSI disponibilizará mais 02 (duas) vagas suplementares, reservadas para o sistema de cotas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

Leia-se:

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 vagas regulares para o processo do sistema universal, correspondentes ao somatório do número de vagas disponíveis por cada orientador. Além destas, o PPGPSI disponibilizará mais 02 (duas) vagas suplementares, reservadas para o sistema de cotas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. E também em conformidade com a Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, que Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n.º12.990, de 9 de junho de 2014.

II – Incluir os itens



2.2.1.1 Os orientadores utilizarão como critérios para concessão das cartas de aceite os seguintes itens:

- i. Que o candidato tenha convivência e experiência como colaborador de pesquisa ou grupos de estudo em temas de pesquisa no laboratório do respectivo professor;
- ii. Que o orientador reconheça a capacidade técnica do candidato para produção científica e sua capacidade de comprometimento com o PPGPSI;
- iii. Que o orientador tenha conhecimento de produções anteriores do candidato;
- iv. Que o orientador assuma a orientação do candidato aprovado.

2.2.1.2 Cada professor orientador deverá fornecer no mínimo até 3 e no máximo 5 cartas de aceite por vaga disponível, para candidatos concorrentes.

2.2.1.3 O candidato só poderá apresentar uma única carta de aceite no ato da inscrição, mesmo que tenha recebido carta de aceite de mais de um orientador do PPGPSI.

2.2.1.4 O modelo de carta de aceite encontra-se no Anexo IV deste edital.

III - Onde lê-se:

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis 07 a 18 de maio de 2018, as 9 às 17h.

Leia-se:

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis 07 a 18 de maio de 2018, as 14 às 18h.

IV - Onde Lê-se:

3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.

Leia-se:

3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição (ANEXO VIII), os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.

V - Onde Lê-se:

3.3.2. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, (Anexo IV), disponível na secretaria do PPGPSI.

Leia-se:



3.3.2. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, (Anexo IV), disponível na secretaria do PPGPSI. Cada orientador poderá fornecer até cinco cartas de aceite por vaga disponibilizada.

VI - Onde Lê-se:

3.3.3. Anteprojeto de pesquisa em formato digital, em Word e em PDF, conforme modelo (Anexo V)

Leia-se:

3.3.3. Anteprojeto de pesquisa em formato digital, em Word e em PDF, conforme modelo (Anexo V), em pen-drive, CD ou transmitido eletronicamente no ato da inscrição. O PPGPSI não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou em branco.

VII - Incluir item 3.3.5:

3.3.5. Original e Cópia do diploma ou do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC em curso de Psicologia. Para graduados em áreas afins (saúde, educação e assistência social) incluir histórico curricular demonstrando ter cursado disciplinas de psicologia, conforme item 1.2 deste Edital. Para os aprovados no processo seletivo, no ato da matrícula no PPGPSI, será aceito somente o diploma de graduação.

VIII - Onde Lê-se:

3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail ppgpsiufam@ufam.edu.br no período de 14 a 15 de maio de 2018.

Leia-se:

3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail ppgpsiufam@ufam.edu.br no período de 07 a 15 de maio de 2018.

IX – Onde Lê-se:

4.1.4 Etapa 4 – Avaliação do memorial Acadêmico e do Curriculum Vitae

Leia-se:

4.1.4 Etapa 4 – Avaliação do memorial Acadêmico e do Curriculum Lattes

X – Onde Lê-se

7.1.1. Duas Fotos 3x4.

Leia-se



7.1.1 Uma foto 3x4

XI – Onde Lê-se:

7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

Leia-se:

7.1.5. Original e Cópia do diploma graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC em Psicologia, ou em áreas afins da saúde, educação e assistência social, desde que constem na grade curricular, disciplinas de Psicologia.

XII – Onde Lê-se:

7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 PPGPSI, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.

Leia-se:

7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, ou Termo de Compromisso assinado pelo próprio candidato e pelo coordenador do PPGPSI, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até seis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

XIII – Onde Lê-se:

ANEXO II – TEMAS PARA PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018

...

LINHA 02: PROCESSOS PSICOLÓGICOS E SAÚDE

1. GORAYEB, R. e Cols. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys. 2015.

Leia-se:

ANEXO II – TEMAS PARA PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018.

...

LINHA 02: PROCESSOS PSICOLÓGICOS E SAÚDE

1. GORAYEB, R. e Cols. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys. 2015.

Apenas os capítulos:

Capítulo 15: Educação em Saúde (Renata Tamie Nakao e Ricardo Gorayeb).
Pag. 401.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Capítulo 16: Formação do Psicólogo para atuar em hospitais: Necessidades de avanços, uma visão do futuro (Ricardo Gorayeb). Pag. 429.

XIV - MANTER as demais condições previstas no Edital de Nº 013/2018 - PROPESP/UFAM.

Manaus, 04 de maio de 2018.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original desta retificação assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)